



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 023/ 2020.

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE QUELUZ, A SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR.

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Queluz, a “Semana Municipal do Brincar”.

Parágrafo único. A “Semana Municipal do Brincar” será comemorada anualmente na última semana do mês de maio, integrando-a as comemorações do Dia Mundial do Brincar, que acontece no dia 28 de maio, data instituída pela ITLA – International Toy Library Association.

Art. 2º - A “Semana Municipal do Brincar” tem por objetivo:

- I - a valorização do brincar na vida das crianças;
- II - o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;
- III - o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação e recriação do patrimônio lúdico da sociedade;
- IV - o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;
- V - o cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o Brincar é um direito de toda a criança; e
- VI - o estímulo e apoio, ao reconhecimento do brincar ao longo da vida.

Art. 3º - Durante a “Semana Municipal do Brincar”, todos os órgãos públicos municipais desenvolverão para seus funcionários atividades alusivas ao brincar, entendendo que as atividades lúdicas trazem benefícios e bem estar em todas as fases da vida e, produzem vínculos positivos, fortalecendo relações de trabalho e de amizade.

Art. 4º - As secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Saúde, Meio Ambiente, Assistência Social e Urbanismo devem participar ativamente da programação da “Semana Municipal do Brincar”, compreendendo que todas as atividades referentes ao brincar produzem efeitos no combate ao sedentarismo e à obesidade, na diminuição do consumo infantil, beneficiando vínculos positivos na comunidade e no bem-estar físico e emocional, em todas as fases da vida.

Art. 5º - As ações governamentais serão realizadas pelos órgãos da administração pública, podendo firmar convênios com entidades não governamentais que se dedicam à promoção do brincar.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Parágrafo único - As Associações de Bairros deverão ser convidadas e estimuladas a se engajarem na proposta, reconhecendo seu valor na promoção de vínculos entre a comunidade.

Art. 6º - A comemoração da “Semana Municipal do Brincar” envolverá uma gama de atividades centradas em brincadeiras e jogos, cursos, palestras, oficinas, seminários e outras atividades pertinentes.

Art. 7º - As atividades alusivas à “Semana Municipal do Brincar” deverão ocorrer nas escolas de educação infantil, nas escolas de ensino fundamental, nas escolas de educação de jovens e adultos, nos CAPS infantil e adulto, no CRAS, nos espaços sociais e esportivos mantidos pelas secretarias mencionadas no art. 4º, ressaltando a importância e a necessidade das atividades ocorrerem nas praças e locais arborizados, promovendo o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo e uma relação saudável com a cidade.

Parágrafo único - A “Semana Municipal do Brincar” será promovida por meio de anúncios e panfletos e de programas de rádio e televisão, que informem sobre o significado do brincar para a vivência da infância e para o desenvolvimento das crianças, disseminando a ideia e o reconhecimento que o brincar entre pais, mães e filhos desenvolve vínculos saudáveis e seguros que se ampliam ao longo da vida, bem como o convívio e interações importantes entre todas as idades.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Queluz, 03 de junho de 2020.

VER. LUIS GUSTAVO SILVA RIBEIRO - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Justificativa

Cada vez mais surge a necessidade de lembrar os adultos sobre a importância da preservação e o respeito do tempo das crianças brincarem. É por este motivo que a educação de Queluz precisa levar para as escolas municipais e para as comunidades, atividades lúdicas e brincadeiras que aguçam a infância da criança. **Atualmente, se comemora o Dia do Brincar em todo Mundo.**

A sociedade precisa ser sensibilizada sobre a importância de uma infância digna e saudável, como requisito fundamental para o pleno desenvolvimento do ser humano e sua inserção em uma sociedade que promova os valores da cultura de paz. Para este movimento, a criança, quando sadia, tem interesse e curiosidade natural em relação ao mundo que a cerca, gera movimento e ação, isto é, brincadeira.

A atividade lúdica é para a criança um dos meios principais de expressão que possibilita a investigação e a aprendizagem sobre as pessoas e as coisas do mundo. Ao favorecer o desenvolvimento dos aspectos cognitivos assim como simbolização do mundo interior de pensamentos e afetos, através da imaginação, a criança pode dar vazão a seus desejos, conflitos e vivências das mais íntimas.

A possibilidade de o adulto dar sentido às ações pré-verbais da criança é que vai permitir que ela pudesse substituir gradativamente a ação pelo pensamento e recorrer ao uso da linguagem verbal e da simbolização como forma mais elaborada de comunicação.

É desta forma que a criança poderá desenvolver o pensamento para aprender os fundamentos da matemática, da ciência e da formação dos conceitos lógicos e universais, mas também de se inserir no fascinante mundo da imaginação, das multiplicidades de sentidos, das diferenças, do dever e do movimento para melhor lidar com as vicissitudes da vida mental. Por exemplo, na fase onde há o predomínio da oralidade como forma de apreensão do mundo, as brincadeiras de engolir, morder e contar histórias podem ser muito significativas.

A partir de uma maior compreensão do mundo mental, pode -se inferir que no início do desenvolvimento a criança não tem delimitado as vivências que vem dela e o que decorre do mundo externo.

Deste modo, mostrando a importância da atividade lúdica, do “Brincar” no desenvolvimento infantil e pela grande importância do projeto no cenário da educação de Queluz é que acredito que poderei contar com a aquiescência dos Nobres Pares, para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Drº João Monteiro da Silva, 03 de junho de 2020.

Luis Gustavo Silva Ribeiro
Vereador PL